



Termo de Dispensa de Licitação nº 051/2024

Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75 VIII. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA C, INTERLIGAÇÃO ENTRE O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E MÓDULO ESPORTIVO DE EVENTOS. SOLICITA-SE A ELABORAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL, VISTO QUE O LOCAL SERÁ UTILIZADO COMO ACESSO A 10º EXPOVIMA, E TENDO EM VISTA A NÃO EXISTENCIA DE ILUMINAÇÃO NO LOCAL E A FALTA DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE EMERGENCIAL, VISTO O GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS ESPERADO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOVIMA. A INSTALAÇÃO SERÁ PROVISÓRIA, DE ACORDO COM OFICIO 025/2024 DO SETOR DE ENGENHARIA.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo com interesse em contratar e no SINAPI/COMPOSIÇÃO/COTAÇÃO, conforme a seguir:

Empresa 01: ELETROGIRA Engenharia, CNPJ 94.621.125/0001-82

Empresa 02: Lider Instaladora Elétrica, CNPJ 73.918.369/0001-51

Empresa 03: J. Freitas e CIA LTDA, CNPJ 11.873.982/0001-42

Cotação 04: SINAPI

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelos itens foi da empresa:

ELETROGIRA Engenharia, CNPJ 94.621.125/0001-82

R\$ 26.816,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço em questão** da empresa acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 26 de abril de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Em suma, visto a necessidade de conserto, bem com pesquisa de preços feita em 3 empresas e com cotação pelo SINAPI, constatando-se que o valor é o praticado em mercado, além de parecer jurídico informando fundamentação legal para tal aquisição, justifica-se a não publicação da intensão de dispensa.

Vila Maria/RS, 26 de abril de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal